



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
3ª Procuradoria Especial de Contas
Gabinete do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira

Ofício n.º 410/2014

Vitória, 22 de agosto de 2014.

À
Comissão dos Classificados no Concurso do TCEES 2013 para o Cargo Analista Administrativo, representada pelas senhoras:
Liane Coutinho Pinto, e-mail: liane.coutinho@gmail.com
Mariani Viganor da Silva, e-mail: mari_viganor@hotmail.com
Milena Curto Ribeiro, e-mail: milena.c.ribeiro@hotmail.com
Sheila da Silva Neves Binda, e-mail: m.binda@uol.com.br

Assunto: Requerimento protocolado no TCEES sob o n° 8422/2014

Prezadas Senhoras,

O **Ministério Público de Contas**, por meio da 3ª Procuradoria Especial de Contas, em atenção ao Requerimento protocolado em 27 de junho de 2014, sob o n° 8422/2014, por meio do qual a Comissão dos Classificados no Concurso do TCEES 2013 para o Cargo de Analista Administrativo solicitou a este *Parquet* de Contas o acompanhamento do pedido de esclarecimentos formulado à Corte de Contas capixaba, informa o recebimento da resposta fornecida pela Presidência do TCEES (cópia em anexo) à Comunicação Interna (CI) n° 119/2014 (também anexa), expedida por este Órgão Ministerial em 02 de julho de 2014, contendo cópia integral do expediente administrativo solicitado.

Atenciosamente,

HERON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
Procurador Especial de Contas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
3ª Procuradoria Especial de Contas
Gabinete do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cl: 119/2014
Data: 02/07/2014
De: Ministério Público de Contas
Para: Presidência do Tribunal de Contas
Assunto: Requerimento protocolado sob o nº 8422/2014

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Domingos Augusto Taufner, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES),


O Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo (MPC-ES), por meio da 3ª Procuradoria Especial de Contas, comunica o recebimento de requerimento formulado pelos candidatos aprovados no concurso público para provimento de cargos efetivos de Analista Administrativo do TCE-ES, protocolado em 27 de junho de 2014 sob o nº 8422/2014, por meio do qual os futuros servidores desta Corte de Contas solicitam a este Órgão Ministerial a intervenção e o acompanhamento do pedido de informações por eles endereçado a este colendo Tribunal.

Desse modo, considerando a relevância da matéria, solicita-se a V. Ex.^a a gentileza de encaminhar a este *Parquet* de Contas cópia do procedimento administrativo referente ao requerimento dos candidatos, contendo a resposta fornecida pelo TCE-ES aos requerentes.

Por oportuno, anexa-se cópia do requerimento recebido pelo MPC-ES.

Atenciosamente,


HERON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
Procurador Especial de Contas

Recebido
Em 03 / 07 / 2014
 - 203.457

Gabinete da Presidência - GAP

DOCUMENTOS: Protocolo TC nº 8420, de 27.06.2014

Protocolo TC nº 8421, de 27.06.2014

ASSUNTO: Solicitação de Informações

INTERESSADOS: Liane Coutinho Pinto e outros

DESPACHO

Trata o presente expediente de solicitação de informações apresentada à este Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo em 27.06.2014, protocolo TC nº 8420/2014, articulado pela Sr^a. Liane Coutinho Pinto; Sr^a. Mariani Viganor da Silva; Sr^a. Milena Curto Ribeiro; e Sr^a. Sheila da Silva Neves Binda, em nome da Comissão dos Classificados no Concurso TCE-ES 2013 Analista Administrativo.

Destarte, também no dia 27.06.2014, os mesmos interessados apresentaram expediente de igual conteúdo direcionado à Ouvidoria desta Corte de Contas, tendo sido protocolado sob o nº 8421, tendo o Exmo. Conselheiro Ouvidor determinado a sua remessa para este Gabinete da Presidência para ciência e deliberações.

Em que pese os interessados não terem instruído os expedientes citados com os documentos necessários à demonstração da legitimidade para agirem na qualidade de "Comissão dos Classificados no Concurso TCE-ES 2013 Analista Administrativo", isto é, em nome de terceiros, entendo que a mácula de representação pode ser superada na hipótese vertente, haja vista que as informações solicitadas podem ser classificadas como de interesse comum, portanto, públicas e que podem ser fornecidas a qualquer dos signatários individualmente.

Ademais, os expedientes foram devida e adequadamente instruídos pela Diretoria Geral de Secretaria - DGS, Unidade de Direção desta Corte de Contas ao qual, na



forma do artigo 46, do Regimento Interno, compete: "gerenciar, coordenar e supervisionar todas as atividades de administração e planejamento do Tribunal, gerir e acompanhar a execução de convênios e de acordos de cooperação técnica, diretamente ou por delegação, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Presidente e de acordo com as deliberações do Tribunal".

Neste contexto, observa-se que as informações solicitadas foram adequadamente consignadas pelo Sr. Diretor Geral de Secretaria em sua manifestação, **as quais devem ser repassadas aos interessados, por meio digital, através dos endereços de e-mail disponibilizados nos respectivos expedientes protocolados neste Tribunal sob o nº 8420/2014 e nº 8421/2014.**

Após, solicito que seja **certificado** o encaminhamento das informações aos interessados e que seja **cientificado** o Exmo. Ouvidor - Conselheiro José Antonio Pimentel, acerca do fornecimento das informações solicitadas.

Por fim, **determino** que os presentes expedientes, protocolo TC 8420/2014 e TC 8421/2014, sejam remetidos para o Núcleo de Controle de Documentos - NCD, a fim de que sejam feitos os registros de estilo e, ato contínuo, sejam arquivados/eliminados na forma prevista na Tabela de Temporalidade, Classificação e Destinação de Documentos deste Tribunal de Contas.

Em 14 de agosto de 2014.



Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente

Ao GAP,

Devolvo os presentes expedientes, protocolizados sob os nº TC 8420/2014 e 8421/2014, a esse Gabinete para as devidas providências, haja vista que esta Diretoria já se manifestou quanto à matéria, tendo encaminhado ao Presidente em meio magnético nossa contribuição (anexa), para subsidiar a resposta da Presidência aos requerentes, a ser elaborada pela sua assessoria, conforme disposto no artigo 48, I do Regimento Interno.

Em 31 de julho de 2014.


Tadeu Pimentel Citty
Diretor-Geral de Secretaria

Senhor Presidente

Em atenção ao requerimento da Comissão dos Classificados no Concurso TCE-ES 2013 Analista Administrativo, protocolizado sob nº 8420/2014, seguem as informações, dispostas no mesmo ordenamento constante no requerimento da referida comissão:

1. Como bem colocado pela Comissão, o Relatório de Gestão biênio 2012-2013 consta a previsão de nomeação (e não convocação como mencionado no requerimento) (*g.nosso*) para o mês de março de 2014. Como registrado, havia uma previsão, não uma obrigatoriedade ou imposição. Ocorre que, como já informado pela Presidência por ocasião da homologação do concurso, nossas instalações passam por reformas, tendo sido necessário o deslocamento de praticamente todos os servidores para execução dos serviços de reparo e pintura das salas. Não seria razoável nomear os Analistas e submetê-los também a esta movimentação. Conforme prometido, com a conclusão da pintura das salas em junho, procedemos às nomeações dos candidatos classificados.
2. A prorrogação do prazo de extinção dos cargos de Inspetor não impede, como não impediu, a nomeação dos Analistas Administrativos. Soma-se a isto o fato de que as atribuições dos cargos não guarda correlação entre si, sendo que a dos Inspetores é de assessoramento, visto que estão impedidos de exercerem as atribuições relativas à auditoria, estas privativas da carreira de auditor de Controle Externo.

Não obstante, está correta a afirmação de que o TCEES vem passando por um processo de reestruturação, prova disto é a redução de seu quadro de servidores comissionados e o incremento do número de servidores efetivos. Estas ações dão cumprimento ao disposto no Plano Estratégico 2010-2015



citado pelos requerentes. Em relação ao objetivo mencionado "*Modernizar a estrutura organizacional*" através da diretriz estratégica "*Redesenhar e implementar a estrutura organizacional*" foi contemplado na aprovação do novo Regimento Interno - Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013. Ademais, outro objetivo questionado "*Modernizar a gestão de pessoas - Reestruturar e implementar plano de cargos e salários*" foi alcançado pelas aprovações das Leis Complementares 622 e 660/2012. A primeira reestruturou a carreira de Controlador de Recursos públicos e a segunda criou a carreira de Analista Administrativo.

Sabemos que há ainda muito a ser feito, assim, nosso Tribunal passa por um processo de modernização de suas rotinas, prova disto é o investimento que tem sido feito em tecnologia da informação, inclusive com a nomeação dos dois analistas com formação nesta área. Foram os primeiros Analistas nomeados. Estão sendo desenvolvidos e/ou adquiridos sistemas informatizados que, quando colocados em produção, permitirão otimizar nossa atuação, permitindo num futuro próximo reavaliar o quantitativo de servidores necessários para o cumprimento de sua missão constitucional. Cumpre ressaltar, entretanto, que a eventual redução no número de servidores comissionados não implicará necessariamente na substituição destes por servidores efetivos, dependerá das conclusões a que chegar o estudo que será levado a feito, face às novas demandas surgidas em função de nossa atuação.

3. As informações relativas ao provimento dos cargos do TCEES estão disponibilizadas em nosso Portal, fonte de boa parte das colocações trazidas pela Comissão. As nomeações podem ser acompanhadas através do nosso diário eletrônico também em nosso Portal. Quanto às sugestões apresentadas pela Comissão, serão objeto de estudo



acerca de sua viabilidade no âmbito do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e submetidas à deliberação da Presidência. Cumpre registrar, entretanto, que as informações relacionadas aos concursos realizados pelo TCEES estão disponibilizadas no site da organizadora CESPE/UNB (<http://www.cespe.unb.br/concursos>).

Em 24 de julho de 2014.



Tadeu Pimentel Citty
Diretor-Geral de Secretaria